



8.2.4. Recomend-se ainda, que o candidato:  
 a) leve máscaras adicionais de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;  
 b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;  
 c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os beberrones somente poderão ser acionados para enchimento dissal (garrafal/utensílio)).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (dois) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:  
 - Prova escrita (peso 1)  
 - Prova de títulos (peso 2)  
 - Prova didática (peso 2)  
 - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gratuitas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas práticas.

8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todas as provas.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:  
 Apresentação - no máximo 1 ponto:  
 - Introdução: 0,25  
 - Desenvolvimento: 0,50  
 - Conclusão: 0,25  
 Conteúdo - no máximo 7 pontos:  
 - Desenvolvimento do tema: 4,0  
 - Organização: 1,0  
 - Coerência: 1,0  
 - Clareza de ideias: 1,0  
 Linguagem - no máximo 2 pontos:  
 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5  
 - Propriedade: 0,5  
 - Clareza: 0,5  
 - Precisão e correção gramatical: 0,5  
 c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:  
 - Títulos Acadêmicos: 2,0  
 - 1-1. Graduação na área de Linguística ou Letras (0,5)  
 - 1.2- Mestrado na área de Linguística ou Letras (0,5)  
 - 1.3- Doutorado na área de Língua Alemã (1,0)  
 - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0  
 1-Publicações  
 1.1. Livros (0,5)  
 1.2. Artigos (0,01)  
 1.3. Capítulos em livros (0,02)  
 1.4. Textos completos em anais de Congressos (0,01)  
 1.4. Outras (0,01)  
 2- Palestras e conferências, comunicações em congressos e mesas redondas.  
 2.1. Palestras e conferências (0,02)  
 2.2. Mesas-redondas (0,02)  
 2.3. Comunicações (0,01)  
 3- Orientações e participações em Projetos de Pesquisa  
 3.1. Orientações  
 3.1.1. Mestrado e Doutorado (0,02)

3.1.2. Iniciação Científica (0,01)  
 3.1.3. Outras (0,01)  
 3.2. Participação e Coordenação de Projetos de Pesquisa (0,02)  
 4. Atividades de Extensão (0,02)  
 4.1. Participação em projetos de extensão (0,01)  
 4.2. Coordenação de projetos de extensão (0,02)  
 4.3. Realização de cursos de extensão (0,02)  
 4.4. Outras atividades de extensão (0,01)  
 - Atividade Didática: 2,0  
 - 1- No magistério no Ensino Fundamental e Médio – cursos privados, escolas públicas e privadas (0,5)  
 - 2- No magistério superior  
 2.1- Ensino de Graduação (0,5)  
 2.2- Ensino de Pós-graduação (0,5)  
 3- Orientações na área de Letras – tccs, monografias, dissertações (0,25)  
 4- Outras atividades relacionadas – aprovação em concursos, participação em coordenação de projetos, participação em projetos de extensão (0,25)  
 - Outras atividades: 1,0  
 1- Projeto de Pesquisa com Bolsa no País e/ou no Exterior (0,25)  
 2- Especialização em língua alemã (0,25)  
 3- Cursos com mais de 30 h voltados para o ensino de língua alemã (0,25)  
 4- Cursos de formação e ensino de língua estrangeira (0,25)

**OBSERVAÇÃO:** Cada aspecto será avaliado e pontuado pela Banca Examinadora de acordo com a distribuição de pontuação definida pelo Departamento de Ensino para cada item. As atividades na área específica do concurso terão maior pontuação. A Banca Examinadora dará ciência dos critérios de avaliação e pontuação aos candidatos, no primeiro dia de realização do Concurso.

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações, sendo avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:  
 - Plano de aula: 1,0  
 - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0  
 - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0  
 - Exatidão e atualidade das informações: 1,0  
 - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0  
 - Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0  
 - Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0  
 - Capacidade de síntese e abrangência: 1,0  
 - Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.  
 b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0  
 - Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0  
 - Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0  
 - Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e a(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0  
 - Cronograma físico-financeiro: 1,0  
 - Exequibilidade: 1,0  
 c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com ao(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0  
 - Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0  
 - Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0  
 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)  
 - Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5  
 - Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5  
 - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0  
 - Nível de exequibilidade: 2,0  
 - Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

**10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do Concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
 a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 b) maior média na prova de títulos;  
 c) maior média na prova didática;  
 d) maior nota na prova escrita;  
 e) maior idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3:  
 11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
 11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;  
 11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;  
 11.5. Não registrar antecedentes criminais;  
 11.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um currículo de Pesquisa e/ou de trabalho referente ao concurso no Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, este feriado automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso interposto, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:  
 a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;  
 b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;  
 c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

12.9. Não há devolução da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não há devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP

(RDDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula e inexistente com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

**ANEXO I**

**PROGRAMA**

1. As atualidades do Fausto de Goethe;  
 2. A poesia política de Heinrich Heine;  
 3. Modernidade e classicismo na lírica de Rilke;  
 4. A crise do romance entre as décadas de 1920 e 1930;  
 5. Tendências da literatura alemã pós-1989;  
 6. O uso de mídias digitais em aulas de alemão como língua estrangeira;

7. A didatização da gramática no processo de aprendizagem da língua alemã como língua estrangeira e seu reflexo nas atuais metodologias;  
 8. O desenvolvimento lexical;  
 9. O desenvolvimento da habilidade escrita;  
 10. A abordagem intercultural em aulas de alemão como língua estrangeira.

**ANEXO II**

**BIBLIOGRAFIA**

BIMMEL, Peter; KAST, Bernd; NEUNER, Gerhard. Deutschunterricht planen: Arbeit mit Lehrwerklektionen. Berlin: Langenscheidt, 2003. 176 p. l. -

BARNER, W. (Hrsg.), Geschichte der deutschen Literatur von 1945 bis zur Gegenwart. München: C.H. Beck, 2006.

BAUMANN, B., OBERLE, B. Deutsche Literatur in Epochen. München: Max Hueber, 1986.

BAUSCH, K., CHRIST, H., KRUMH, H. (Hrsg.), Handbuch fremdsprachenunterricht, Tübingen: Francke, 2007.

BEITIN, W. (Hrsg.), Deutsche Literaturgeschichte. Von den Anfängen bis zur Gegenwart. Stuttgart: Weimar: Metzler, 2008.

BIMMEL, P.; KAST, B.; NEUNER, G. Deutschunterricht planen. Berlin: Langenscheidt, 2011.

BRUCH, M.; KESSLING, V.; KRECHEL, R. Landeskunde und Literaturdidaktik. Berlin: Langenscheidt, 1998.

BOHN, R. Probleme der Wortschatzarbeit. Berlin: Langenscheidt, 1996.

BRUNS, E. Nach dem Mauerfall. I. Eine Literaturgeschichte der Gegenwart. München: Wilhelm Fink, 2006.

EGYPTEN, J. Einführung in die deutschsprachliche Schrift seit 1945. Darmstadt: WBG, 2006.

GOETHE-INSTITUT (Hrsg.), Deutsch Lehren Lernen 9: Unterrichten mit digitalen Medien. Stuttgart: Klett, 2017.

HEISE, E., R., RÖHL, R. (Hrsg.) Die Literatur alemã. São Paulo: Ática, 1995.

HEMPFER, Klaus W. Gattungstheorie, Information und Synthese. München: Wilhelm Fink, 1973.

KAMINSKI, D. Literarische Texte in der Unterrichtspraxis II. Eine Beispielammlung. München: Goethe Institut, 1984.

KAST, B. Fertigkeit Schreiben. München: Langenscheidt, 1999.

KIMMICH, D., WILKE, T. Einführung in die Literatur der Jahrhundertwende, 2. Aufl. Darmstadt: WBG, 2011.

MARQUES-SCHÄFER, G., STANKE, R. (org.), DaF e aprendizagem intercultural/ DaF und interkulturelles Lernen. (GfIP 17). Gießen: Gießen University Library Publications, 2021.

OOHMEN-WELKE, L., AHRENHÖLZ, B. (Hrsg.), Deutschunterricht in Theorie und Praxis (DTP). Baltmannswiller: Schneider Verlag Hohengehren, 2017.

PORTINHO-NAUJACK, C.; BOHUNOVSKY, R.; WRUCK, V. (org.), Ensinar alemão no Brasil: pressões e procedimentos. Curitiba: Ed. da UFPR, 2020.

ROSENFELD, A. História da Literatura e do teatro alemães. São Paulo: Perspectiva. Edusp. Campinas: Ed. da Unicamp, 1993. (Série Debates, v. 255).

WEYERGRAF, B. (Hrsg.), Hansers Sozialgeschichte der Deutschen Literatur vom 16. Jahrhundert bis zur Gegenwart. München: Carl Hanser, 1995.

**ANEXO III**

**Cronograma Estimado\***

Inscrições - de 26/05 a 24/06/2022  
 Publicação da Banca examinadora e Análise das inscrições - 15/07/2022  
 Período para recurso - Banca examinadora - de 15 a 19/07/2022  
 Período para recurso - Análise das inscrições - de 15 a 21/07/2022  
 Convocação para as provas - 29/07/2022  
 Provas - A partir de 08/08/2022  
 \*Estimativo baseada num concurso com até 12 candidatos, com fases sequenciais.  
 \*As datas efetivas podem variar conforme a tramitação do concurso, e no caso das Provas, em nenhuma hipótese, serão agendadas em data inferior à estimada.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

No Preâmbulo dos Editais de Abertura de Concurso Público nº 179 e 180/2022- Faculdade de Ciências e Letras de Assis, publicados em 21/05/2022:  
 Onde se lê: "...XX horas semanais...".  
 Leia-se: "...24 horas semanais...".

